



DECRETO Nº177 DE 03 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº17.331/2018, de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Complementar nº 003 de 28 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme norteamento técnico ofertado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, no processo epigrafado, o Projeto de Regularização do Loteamento denominado "**Loteamento Vale Verde II**", situado na Rodovia Estadual RJ-137, Estrada Presidente Pedreira, Ipiabas, 5º Distrito, nesta cidade, de propriedade da Imobiliária Village Eldorado Ltda, através do Processo Administrativo nº17.331/2018 de 10/12/2018.

Art. 2º - O loteamento só será liberado para construções de edificações após a conclusão e vistoria das obras de infraestruturas previstas como: drenagem de águas pluviais, rede de abastecimento de água potável, rede de esgotamento sanitário e pavimentação.

Art. 3º - O prazo para execução das obras de infraestrutura será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do decreto.

Art. 4º - Com a conclusão de todas as obras previstas no artigo anterior, o loteador deverá requerer o Termo de Verificação de Execução de Obras (TVEO), para emissão de Certidão de Características de cada lote.

Art. 5º - O loteador deverá registrar o loteamento no prazo de 180(cento e oitenta) dias, acompanhado da Certidão de Aprovação, das Plantas aprovadas e Memorial Descritivo, sob pena de caducidade de aprovação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smop/wdp/smg/ebmp